

PORTARIA 481/2023

Autodeclaração – Seleção de Estagiários da Justiça Federal de Santa Catarina

(Candidato/a autodeclarado/a preto/a ou pardo/a)*

Eu,, de nacionalidade,
nascido(a) em, no município de, Estado, filho(a) de
..... e, estado civil,
residente e domiciliado(a) à,
CEP nº, portador(a) da carteira de identidade nº, expedida
em, órgão expedidor, CPF nº
....., declaro, sob as penas de lei que sou: () preto(a) () pardo(a). Estou ciente
de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal** e às
demais cominações legais aplicáveis.

..... de de 2023.

(assinatura)

* Observar o item 3 do edital 02/2022.

** O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica
Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer
inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou
alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o
documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.